

RETIFICAÇÃO

AO DECRETO Nº 003/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NA EDIÇÃO Nº 4496, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 0738332755FD62E4, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 – VI e XXVIII, combinado com o art. 107 – I, letra “j”, ambos da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Piso Salarial do Magistério Público Municipal, para o ano de 2022, com o valor de reajuste definido em 33,24%, que corresponde a R\$ 3.845,63 para uma carga horária de 40h semanais, cumprindo assim, integralmente, o que determina a Lei do Piso salarial da categoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação dada ao artigo 1º do Decreto nº 003/2022, para atualização do valor do piso dos profissionais da educação, conforme descrito abaixo.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do piso salarial do Magistério Público Municipal da Educação básica que corresponde ao piso nacional salarial do profissional no valor de R\$ 3.845,34 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para profissionais de educação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e para os profissionais com carga horária de 20 horas, no valor de R\$ 1.922,67 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

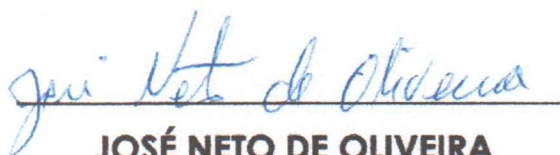
LEIA-SE:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do piso salarial do Magistério Público Municipal da Educação básica que corresponde ao piso nacional salarial do profissional no valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para profissionais de educação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e para os profissionais com carga horária de 20 horas, no valor de R\$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do referido Decreto.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa - PI, 01 de fevereiro de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:05D4EC0C1BB25EB7



RETIFICAÇÃO

AO DECRETO Nº 003/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NA EDIÇÃO Nº 4496, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 0738332755FD62E4, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - VI e XXVIII, combinado com o art. 107 - I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Piso Salarial do Magistério Público Municipal, para o ano de 2022, com o valor de reajuste definido em 33,24%, que corresponde a R\$ 3.845,63 para uma carga horária de 40h semanais, cumprindo assim, integralmente, o que determina a Lei do Piso salarial da categoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação dada ao artigo 1º do Decreto nº 003/2022, para atualização do valor do piso dos profissionais da educação, conforme descrito abaixo.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do piso salarial do Magistério Público Municipal da Educação básica que corresponde ao piso nacional salarial do profissional no valor de R\$ 3.845,34 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para profissionais de educação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e para os profissionais com carga horária de 20 horas, no valor de R\$ 1.922,67 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do piso salarial do Magistério Público Municipal da Educação básica que corresponde ao piso nacional salarial do profissional no valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para profissionais de educação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e para os profissionais com carga horária de 20 horas, no valor de R\$ 1.922,82 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do referido Decreto.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa - PI, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:1518E83820A05F06



PORTARIA Nº 008/2022,
DE 28 JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) MARCIO DA SILVA RODRIGUES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 01/02/2022 a 02/03/2022 .

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 28 de janeiro 2022

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:13B5A2BFC3166261



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, torna público, que a sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAIS EDUCAÇÃO DE JOAQUIM PIRES-PI, fica adiada e se realizará no dia 16 de FEVEREIRO de 2021, às 13h00min

Joaquim Pires - PI, 01 de fevereiro de 2022.
Iranildo Pires Sampaio Vale
PREGOIRO